



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Lei Nº 0054/95

Em 20 de Dezembro de 1995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA ZÉLIA CARDOSO DA FONSECA - PORTO DO CARRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Passa a denominar-se ZÉLIA CARDOSO DA FONSECA, a rua sem saída localizada com início na Avenida Rosalina Cardoso da Fonseca paralela a rua Teles Candido Cardoso - Bairro Porto do Carro 1º distrito de Cabo Frio, RJ.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Dezembro de 1995.

Antonio Carlos de Carvalho Trindade
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

ZÉLIA CARDOSO DA FONSECA, nascida em 19 de fevereiro de 1.917, no bairro conhecido como bairro da Cerâmica, hoje Porto do Carro, nasceu e foi criada, criou seus filhos e netos neste pedacinho de rua, onde veio a falecer em meado do ano de 1.994. Sempre servindo aos moradores, todos gostavam da dona Zélia a tia que ajudava a todos da rua.

Deixou saudades a todos os moradores do bairro e nada mais justo do que agora esta Casa Legislativa homenagee-la dando-lhe o nome nesta rua que sempre viveu, rua pequena, como dona Zélia mas com grandes moradores.

Na oportunidade, anexamos mapa de localização do logradouro a que se refere o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Dezembro de 1995.

Antonio Carlos de Carvalho Trindade
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Emenda Supressiva Nº 0010/95

Em 21 de Dezembro de 1995

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 63 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 054/95.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - Nos termos do Artigo 106, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, suprime-se o parágrafo 5º do Artigo 63 do Projeto de Resolução nº 054/95.

Art.63 - ...

§ 5º - *Suprimido.*

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Dezembro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Emenda Supressiva Nº 0012/95

Em 21 de Dezembro de 1995

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AS ÍTENS 1,2 E 4 DO ARTIGO 126 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 054/95.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - Nos termos do Artigo 106, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, suprime-se os itens 1, 2 e 4 do Artigo 126 do Projeto de Resolução nº 054/95.

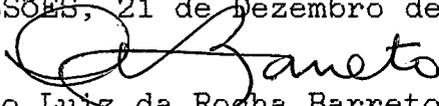
Art.126 - ...
1 - *Suprimido.*

Art.126 - ...
2 - *Suprimido*

Art.126 - ...
4 - *Suprimido*

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Dezembro de 1995.


Alfredo Luiz da Rocha Barreto
Vereador - Autor